



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 26.452.257/0001-78  
REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de fevereiro de 2025, às 17h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 26.452.257/0001-78 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** (“Gestora”).
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Rafael Barbieri, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - a) a 1ª emissão de cotas da classe Mezanino C, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
  - b) a 1ª emissão de cotas da classe Mezanino D, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
  - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
  - a) a 1ª emissão de cotas da classe Mezanino C, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”);



- b) a 1ª emissão de cotas da classe Mezanino D, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e
  - c) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

**MESA:**

Assinado por:

*Rafael Barbieri de Andrade*

EA02A9A3C13D4A9...

**Rafael Barbieri**

Presidente

Assinado por:

*Erick Sayans*

F27A0892F69A428...

**Erick Sayans**

Secretario

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

271E989F6DAF49F...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado por:

*Rafael Barbieri de Andrade*

EA02A9A3C13D4A9...

**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**



**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE MEZANINO C DO AURI**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA**

*Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.*

- a) Forma de colocação:** Oferta privada, de acordo com artigo 8, II, da Resolução nº 160 da CVM, nos termos do Termo de Emissão previsto no Anexo I.
- b) Valor Unitário das Quotas:** R\$ 1.000,00
- c) Quantidade Mínima das Quotas:** 500
- d) Valor Mínimo Total das Quotas:** R\$ 500.000,00
- e) Quantidade Máxima das Quotas:** 20.000
- f) Valor Máximo Total das Quotas:** R\$ 20.000.000,00
- g) Forma de Integralização:** à vista
- h) Data da Emissão:** Data da primeira integralização
- i) Data de Encerramento:** De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
- j) Prazo de Colocação:** conforme legislação em vigor
- k) Prazo de duração:** 24 meses
- l) Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- m) Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas:** CDI + 5% a.a.
- n) Custo de distribuição:** Não há
- o) Período de Carência desta Classe de Quotas:** Não há
- p) Data de Resgate das Cotas desta Classe:** no 24º mês
- q) Procedimento de Distribuição:** Não aplicável.
- r) Amortizações:** Não há.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**



**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE MEZANINO D DO AURI**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA**

*Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.*

- a) **Forma de colocação:** Oferta privada, de acordo com artigo 8, II, da Resolução nº 160 da CVM, nos termos do Termo de Emissão previsto no Anexo I.
- b) **Valor Unitário das Quotas:** R\$ 1.000,00
- c) **Quantidade Mínima das Quotas:** 500
- d) **Valor Mínimo Total das Quotas:** R\$ 500.000,00
- e) **Quantidade Máxima das Quotas:** 20.000
- f) **Valor Máximo Total das Quotas:** R\$ 20.000.000,00
- g) **Forma de Integralização:** à vista
- h) **Data da Emissão:** Data da primeira integralização
- i) **Data de Encerramento:** De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
- j) **Prazo de Colocação:** conforme legislação em vigor
- k) **Prazo de duração:** 12 meses
- l) **Público-alvo:** Investidores conforme regulamento.
- m) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas:** CDI + 4% a.a.
- n) **Custo de distribuição:** Não há
- o) **Período de Carência desta Classe de Quotas:** Não há
- p) **Data de Resgate das Cotas desta Classe:** no 12º mês
- q) **Procedimento de Distribuição:** Não aplicável.
- r) **Amortizações:** Não há.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:

*Antonella Amaral*

---

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.  
Administradora